



LEI Nº 1002/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 935.458,39 (Novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ESCOLA 06 SALAS- PROJETO FNDE

		Fonte		
06.004.12.361.1201.1.044	44.90.51.00.00	31128	Obras e instalações	935.458,39
			TOTAL	935.458,39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.02.06.00.00	Escola 6 salas- Projeto FNDE	935.458,39
TOTAL		935.458,39

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos cinco de agosto de 2016.
(05/08/2016).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal